

LISTA DE MATERIAL INDIVIDUAL / ANUAL BERÇÁRIO – 2025

De acordo com a Lei do Material Escolar nº 12.886/2013, Portaria Procon 10/2018 e
Recomendação 01/2020 do Ministério Público do Estado do Ceará

Atenção: Para aqueles que desejarem, a Casa da Tia Léa poderá providenciar alguns itens do material da criança mediante pagamento de taxa. Mais informações na Secretaria. Lembramos que esse serviço é **OPCIONAL**.

| Quantidade | Lista de Material Pedagógico Individual (pode ser incluso na taxa opcional) |
|--------------------------------------|--|
| 03 | Livros de histórias (apropriados à idade da criança) que favoreçam o desenvolvimento e a socialização (um de plástico ou tecido e dois de material resistente, com gravuras grandes, sendo um dos livros de tamanho A3). |
| 01 | Brinquedo educativo apropriado à idade, que favoreça o desenvolvimento e socialização da criança. Exs.: boneca, carrinho, jogos de encaixe, entre outros. |
| 01 | Tela de arte para pintura 30x40 (para utilização no 1º semestre) |
| 01 | Depósito plástico (10 litros/cor rosa) para as mamadeiras. Sugerimos a marca Multiplast. |
| NÃO INCLUSOS NA TAXA OPCIONAL | |
| 01 | Portfólio (à venda na secretaria da Tia Léa ou AgendaEdu) |
| Uniforme | Opcional: camisa padrão, short padrão (ambos com a logomarca da escola, à venda na lojinha da Tia Léa ou Agenda Edu) e sandália preta (estilo Ortopé). Quantidade opcional, conforme horário de permanência. |
| Atenção | Conferir também o enxoval individual de creche: roupinhas, etc. (lista anexa). |

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- O Plano de Utilização dos Materiais encontra-se à disposição no *site* ou na Secretaria.
- As referidas quantidades são para todo o ano. Se a criança for matriculada no segundo semestre, as quantidades devem ser reduzidas.
- Para uma maior segurança da criança, aconselhamos atenção às marcas dos produtos.
- Uniformes, copos, toalhas, entre outros materiais, também estarão à venda na Lojinha da Tia Léa ou através da AgendaEdu (canal: “Lojinha da Tia Léa”).
- O material deve ser devidamente marcado com o nome da criança.
- O enxoval das crianças da **Unidade 1** de permanência superior a 7 horas diárias deve ser entregue em janeiro, no atendimento individual de pais. O enxoval das demais crianças deve ser enviado diariamente na mochila.
- A mochila para transportar diariamente o material da criança deve ser identificada.
- Por medida de segurança, os brinquedos e jogos pedagógicos devem conter o selo do **Inmetro**. Além disso, ressaltamos especial atenção ao tamanho das peças.
- Para comunicação diária com a escola, lembre-se de fazer o cadastro na **Agenda Edu**.

**A ENTREGA DE MATERIAL NA DATA PREVISTA É MUITO IMPORTANTE
PARA ORGANIZAÇÃO DA ROTINA DE SUA CRIANÇA.**

